PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-02-22	
O Secretário da Mesa	António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Date: 2018.02.22 18:35:48 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1198 / XIII (3 .ª)

Assunto: Insuficiência de pessoal (assistentes operacionais) na Escola n.º 1 do Agrupamento de Vendas Novas

Destinatário: Min. da Educação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A insuficiência de assistentes operacionais na Escola nº 1 do Agrupamento de Vendas Novas tem implicações negativas nas suas condições de funcionamento e é motivo de preocupação para a comunidade escolar.

De acordo com informação transmitida ao Grupo Parlamentar do PCP, apesar de existirem cerca de 1200 alunos, o número de funcionários diminuiu de 100 para 50.

Esta redução de funcionários faz com que, entre outros problemas, a secretaria esteja aberta apenas dois dias por semana para alunos e professores.

A carência de funcionários reflecte-se igualmente em dificuldades no funcionamento da biblioteca e nas possibilidades de utilização do espaço pelos alunos.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicito através de Vexa. ao Ministério da Educação os seguintes esclarecimentos:

1- Que avaliação faz o Governo da situação de insuficiência de assistentes operacionais na Escola nº 1 do Agrupamento de Vendas Novas?

2- Como avalia o Governo aquela situação face ao rácio de assistentes operacionais por número de alunos? Está o rácio cumprido? Se sim, porque se verificam ainda assim aquelas insuficiências?

3- Que medidas está (ou vai) o Governo equacionar para resolver aquela insuficiência de assistentes operacionais? Em que prazo?

Palácio de São Bento, 22 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

JOÃO OLIVEIRA(PCP)

ANA MESQUITA(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.